



TERMO DE REFERÊNCIA

Diretoria Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito

Projeto vinculado à Emenda Impositiva nº 09/2024, de 3 de dezembro de 2024

Projeto de Lei nº 37/2024

Valor Total: R\$ 118.103,37

Autores: Vereadores Juliano Costa Raele (R\$39.367,79), Ricardo Perrone (R\$39.367,79) e Armando Luis Bombardo Simões(R\$39.367,79).

1. Objeto

Aquisição de **01 (um) grupo gerador de 12 KVA e 04 (quatro) autoclaves de 21 litros**, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades da **Diretoria Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito**.

2. Justificativa

A contratação visa:

- Garantir o fornecimento contínuo de energia no Posto de Saúde Amabile Alves, localizado no distrito de Guarapiranga, assegurando a continuidade dos atendimentos em situações de queda de energia;
- Dotar as unidades de saúde de equipamentos adequados para a esterilização de materiais médico-odontológicos, promovendo biossegurança e prevenção de infecções, de acordo com as normas da ANVISA e boas práticas de saúde.

As autoclaves serão destinadas às seguintes unidades:

- PSF Anita Bove;
- PSF Dr. Luiz Carlos Monteiro Novo;
- Posto de Saúde Amabile Alves (Guarapiranga);
- Centro de Especialidades Municipal – CEM.

Outras informações estão acondicionadas no Plano de Trabalho encaminhado ao Poder Legislativo, que faz parte integrante deste Termo de Referência.



3. Local de Entrega

- **Gerador 12 KVA:** Posto de Saúde Amabile Alves – Distrito de Guarapiranga;
 - **Autoclaves 21L:** PSF Anita Bove, PSF Dr. Luiz Carlos Monteiro Novo, Posto de Saúde Amabile Alves e Centro de Especialidades Municipal – CEM.
-

4. Prazo de Entrega

O prazo máximo de entrega dos equipamentos será de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

5. Especificações Técnicas

5.1 Grupo Gerador 12 KVA

- Potência mínima: 10/12 KVA;
- Combustível: Diesel;
- Sistema de partida elétrica e automática em caso de falta de energia;
- Quadro de comando automático;
- Motor trifásico;
- Nível de ruído compatível com as normas da ABNT;
- Painel de controle digital;
- Fornecimento com instalação completa;
- Garantia mínima: 12 meses;
- Assistência técnica autorizada no território nacional;
- Frequência de 60 HZ;
- Fator de Potência 0,8 ind

5.2 Autoclaves 21 Litros (4 unidades)

- Capacidade mínima: 21 litros;
 - Painel digital com indicadores de ciclo;
 - Programas de esterilização pré-definidos;
 - Operação automática e de fácil manuseio;
 - Câmara em aço inoxidável;
 - Registro obrigatório na ANVISA;
 - Garantia mínima: 12 meses;
 - Assistência técnica autorizada no território nacional;
-



6. Obrigações da Contratada

- Fornecer os equipamentos conforme as especificações técnicas;
 - Garantir a entrega dentro do prazo estipulado;
 - Fornecer manual de instrução em português;
 - Oferecer treinamento básico de uso e manutenção aos servidores das unidades;
 - Garantir assistência técnica durante o período de garantia.
-

7. Obrigações da Contratante

- Providenciar as condições adequadas para instalação dos equipamentos;
 - Receber, acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens;
 - Efetuar o pagamento devido, conforme contrato.
-

8. Critério de Aceitação

Os equipamentos serão aceitos após:

- Verificação de conformidade com as especificações técnicas;
 - Teste de funcionamento e inspeção visual;
 - Conferência dos documentos de garantia, manuais e certificado da ANVISA (no caso das autoclaves).
-

9. Estimativa de Valor

O valor global da contratação será de **R\$ 118.103,37 (cento e dezoito mil, cento e três reais e trinta e sete centavos)**, conforme previsto na **Emenda Impositiva nº 09/2024**.

10. Recurso Orçamentário

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos da **Emenda Impositiva nº 09/2024**, vinculada ao Projeto de Lei nº 37/2024.



11. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável.

12. Fiscalização

A fiscalização ficará a cargo da Diretoria Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito, que acompanhará o cumprimento das condições contratuais.

13. Fundamentação Legal

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Ribeirão Bonito, 01 de setembro de 2025

X

X